



**SINDICATO DOS BANCÁRIOS  
DO TOCANTINS  
SINTEC-TO**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES  
SINDICAIS DE BASE DO BANCO DO BRASIL S.A – ACT 2018/2020 –  
MANDATO: 01 DE AGOSTO DE 2019 A 31 DE JULHO DE 2020.**

O SINTEC-TO- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Crédito do Estado do Tocantins através da Comissão Eleitoral convoca todos os funcionários do Banco do Brasil S.A, com base territorial no Estado do Tocantins, para as eleições de Representantes Sindicais de Base, conforme Clausula 59ª e Artigos 1º ao 13º do ANEXO DE REGULAMENTAÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE - ACT 2018/2020. As inscrições e as eleições serão realizadas de acordo com os seguintes critérios, prazos, locais datas e horários abaixo mencionados:

## **1 – NORMAS**

1.1– Os delegados serão eleitos na proporção de 01 representante para cada Agência; Dependência; Unidade, Superintendência Regional; Central de Crédito.

1.2 Para se candidatar o funcionário deverá estar lotado em uma das dependências acima mencionada para cuja representação se candidatar, não podendo em nenhuma hipótese o candidato se candidatar em uma agência/dependência na qual ele não esteja lotado.

1.2.1 O candidato a Representante Sindical de Base deverá comprovar a sua filiação no Sindicato, momento da sua inscrição, devendo o sindicato fornecer ao candidato interessado em participar, declaração se está apto ou não a concorrer às eleições; O pedido deverá ser por escrito e assinado, digitalizar e enviar por e-mail para: **vice-precidencia@sintecto.org.br** ou mesmo entregando pessoalmente a Comissão Eleitoral do Sindicato em Palmas Tocantins.



## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



1.2.2 As eleições serão conduzidas e realizadas pelos empregados da própria unidade/agencia/dependência dentro do prazo no item 4, cabendo à responsabilidade de um dos empregados que não esteja concorrendo ao pleito ser o MESÁRIO dentro do local de trabalho, conduzindo, redigindo atas e outros documentos pertinentes no final da eleição.

1.2.3 O Presidente das Eleições através de Normativas/Portarias nomeará os funcionários **MESÁRIOS** através de **PORTARIAS** que ficará responsável de realizar a eleição dentro das agencias e dependências; será de responsabilidade do Candidato convidar este mesário dentro da sua unidade para conduzir os trabalhos da eleição.

1.3 Para fins do disposto nos critérios anteriores, as unidades serão assim consideradas:

- a) Agências
- b) Postos de Atendimentos Bancários
- c) Superintendências Regionais
- d) Centrais de Crédito

1.4 Cada funcionário votará na sua respectiva unidade, não podendo participar da eleição funcionários que esteja prestando serviços provisórios em outras dependências/unidades que não seja a sua de lotação.

1.5 Cada eleitor corresponderá a um voto em um candidato.

1.6 As votações e acolhimento de votos serão por escrutínio secreto.

1.7 O Artigo 2º e Parágrafos Segundo e Terceiro do Anexo da ACT – 2018/2020 determina que:

- É requisito para posse nesta função não estar respondendo a ação disciplinar, desde sua instalação até o cumprimento da sanção e não haver demanda de ouvidoria procedente nos últimos 12 meses, consideradas também as denúncias encaminhadas via Protocolo de prevenção de conflitos;
- Não poderão ser eleitos como representantes sindicais os funcionários em quadro suplementar.



## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – As inscrições serão nominais.

2.2 – Só poderão ser candidatos os bancários da base e filiados ao Sindicato.

2.3 – As inscrições deverão ser feitas, através de e-mail, para endereço eletrônico: **vice-presidencia@sintecto.org.br** com o assunto **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE DO BANCO DO BRASIL S/A – MANDATO: 01 de agosto 2019 a 31 de julho de 2020.**

2.4 - Deverá constar no pedido de inscrição: nome completo do candidato, prefixo/unidade, matrícula, telefones de contato, whatsapp e e-mail.

2.5 - Será emitida pelo Presidente das eleições do **SINTEC-TO** a confirmação da inscrição via e-mail até o dia **07 de julho 2019**; Caso não receba, entre em contato com o Presidente das eleições do Sindicato **DEIVAN RIBEIRO GUIMARÃES – 98454-9066.**

### **3 – PRAZO DE INSCRIÇÕES**

3.1 - De 17 de junho 2019 a 08 de julho de 2019.

### **4 - DATA/HORÁRIOS E LOCAIS DE ELEIÇÕES.**

4.1 - As eleições serão realizadas do dia **10 de julho 2019 a 31 de julho de 2019**, nos respectivos locais de trabalho, dentro do horário de funcionamento das agencias e dependências, Superintendência etc.



## **SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO TOCANTINS SINTEC-TO**



### **5- PREENCHIMENTOS DAS VAGAS**

5.1 - Em caso de não preenchimento do total de vagas, conforme item 1.1.poderá ser realizado novo processo de eleição complementar, valendo as mesmas regras, alterando somente a data inscrição e eleição.

5.2 – Caso tenha mais candidatos inscrito além da COTA garantida no Acordo Coletivo 2018/2020 - Anexo da Regulamentação do Representante Sindical de Base, **Artigo 2º letras a) e b)** a escolha dos candidatos eleitos serão decidida pelo critério de maior representatividade, ou seja, que tenha a maior quantidade de funcionários na agencia/dependência.

### **6. – PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS E CANDIDATOS ELEITOS**

6.1 – Fica de responsabilidade do funcionário mesário e candidatos item 1.2.2 e 1.2.3 fornecer ao Sindicato as informações pertinentes ao processo eleitoral: Resultado, quantidades de votantes e etc e posterior encaminhar para o Sindicato as vias originais do processo eleitoral.

6.2 – Cabe a Comissão Eleitoral proclamar os resultados dar conhecimento ao Banco, como também dar posse aos eleitos no final das eleições.

6.3 – Cabe aos **CANDIDATOS** à reprodução dos papeis encaminhados pela Comissão Eleitoral: Ata, Lista de votantes, Cédulas de votação e etc.

### **7. - MANDATO**

7.1 – O período do **MANDATO** dos eleitos será de **01 de agosto 2019 a 31 de julho de 2020.**

Palmas TO, 06 de junho de 2019.

**Deivan R. Guimarães**  
Presidente

**Romildo P. Tavares**  
1ª Secretaria

**Raimundo Clésio de Alencar**  
2º Secretários